



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO 005/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

Tomada de Preços n.º 028/2018

Proc. Adm. n.352/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, com sede à Rua Marques de Paranaguá, n.º 348, Consolação, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25, representada pelo Sr. Walter Penninck Caetano, Representante Legal, portador do RG 4.577.590-4 e CPF/MF sob n.º 055.052.758-34, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 004/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, contratação de empresa especializada no setor público, para prestar consultoria e assessoria, integrando a prestação de serviços as seguintes atividades e consequentes áreas:

- Planejamento, elaboração da programação orçamentária e análise financeira nas áreas de: orçamento, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, contabilidade, execução orçamentária e AUDESP;
- Planejamento de compras, administração de materiais e análise e controle de bens nas áreas de: compras, almoxarifados e bens patrimoniais;
- Planejamento, análise e administração nas áreas de: recursos humanos e folha de pagamentos;
- Transparência pública;
- Meio Ambiente.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo **o valor mensal de R\$ 19.192,00 (dezenove**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

mil, cento e noventa e dois reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 230.304,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 23 de janeiro de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Walter Penninck Caetano
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: